



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)- RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde, através da Unidade de Vigilância em Saúde – Endemias.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. ELISÂNGELA PINTO DOS REIS BRAZ, Coordenadora de Vigilância em Saúde Portaria nº0095/2023, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br , Telefone: (38) 3679-0999.

3. OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS, RATICIDAS E MOLUSCICIDAS, PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR AEDES AEGYPTI, RATOS, CARAMUJOS E LESMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENDEMIAS.

4. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente solicitação está em conformidade com a **Resolução SES/MG nº 8.263, de 20 de julho de 2022**, que regulamenta a execução de ações estratégicas de Vigilância em Saúde no âmbito do SUS/MG. A norma prevê, dentre os eixos de atuação, o fortalecimento das ações de controle de vetores e zoonoses, contemplando a aquisição de insumos necessários à execução dessas atividades nos territórios municipais.

4.2. A manutenção das condições sanitárias e de saúde pública exige ações contínuas de controle de vetores, roedores e moluscos transmissores de doenças, como dengue, leptospirose, esquistossomose, entre outras. Para isso, é essencial dispor de produtos químicos adequados para uso em campanhas de combate e prevenção.

4.3. A pretensa aquisição visa garantir o fornecimento regular de insumos essenciais para as equipes de trabalho do Departamento de Vigilância em Saúde - Endemias, permitindo a execução eficaz das atividades de controle químico e redução da infestação de vetores e pragas em áreas urbanas e rurais do município.

4.4. A aquisição considera a intensificação das ações durante o período sazonal de maior risco de transmissão, geralmente entre os meses de outubro e maio, quando se observam aumentos dos índices entomológicos e da incidência de casos notificados. Nessa fase crítica, é imprescindível que não haja descontinuidade operacional por ausência de equipamentos ou insumos básicos.

4.5. Também deve ser considerada a necessidade de reposição dos insumos, em razão do consumo contínuo decorrente das ações rotineiras de controle de pragas e vetores. A ausência de reposição adequada desses materiais pode comprometer a continuidade das atividades, favorecer a proliferação descontrolada de vetores e resultar no aumento de casos de doenças transmitidas por insetos, roedores e moluscos, com impactos diretos na saúde pública e na credibilidade da instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

4.6. A aquisição de inseticidas, raticidas e moluscicidas é indispensável para atender às ações da Unidade de Vigilância em Saúde – Endemias, setor estratégico para a prevenção e controle de doenças transmissíveis que afetam diretamente a saúde pública. Ressalta-se que os moluscicidas são substâncias químicas ou biológicas empregadas no combate a moluscos, especialmente caramujos e caracóis, os quais atuam como vetores de doenças parasitárias, como a esquistossomose (popularmente conhecida como barriga d'água).

4.7. Dessa forma, a aquisição dos produtos solicitados é medida preventiva e corretiva de interesse coletivo, garantindo condições adequadas para que as equipes de vigilância em saúde atuem com eficiência e segurança nas atividades de controle químico e redução da proliferação de vetores. Essa medida reforça o compromisso da administração pública com a promoção da saúde, a prevenção de agravos e a proteção da população.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: julho do ano de 2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

☒ **Média;**

☐ Mediana;

☐ Menor Preço;

☐ Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o **Decreto Municipal nº 7032/2023** que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

☒ I. Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1>);

☐ II. Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>);

☐ III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☐ IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

☐ V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Para a elaboração da estimativa de preços, procedeu-se à realização de pesquisa de mercado com base em fontes oficiais e fidedignas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A análise contemplou os itens: I, com a finalidade de identificar a média dos preços praticados na Administração Pública em contratações similares e de forma preliminar.

Importante dizer que foi realizado ainda cotação diretamente com fornecedor, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo o mesmo apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A apresentação descritiva do objeto e disponibilizada pela empresa que apresentou orçamento referencial são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

Durante a análise, discrepâncias e variações excessivas foram identificadas, analisadas e, quando necessário, desconsideradas, a fim de garantir a coerência e a confiabilidade dos valores estimados, evitando distorções decorrentes de contratações atípicas ou desatualizadas. A estimativa resultante servirá como base para definição do valor de referência da contratação, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

6.1. ALTA. Considerando que o último processo foi realizado no de 2023, através do Processo Licitatório nº165/2023 que gerou o Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 16/2023.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. A entrega será efetuada **PARCELADAMENTE**, com prazos não superior **a 15 (quize) dias úteis** contados a partir do envio da Nota de Empenho pelos fiscais do futuro instrumento a ser celebrado.

8. DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. O material deverá ser entregue no **Almoxarifado Central das Unidades**, que fica localizado na Rua Joaquim Murtinho, nº 575, Bairro: Centro – Paracatu/MG, **CEP: 38.600-422**, de segunda a sexta-feira nos horários de **08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h**, telefone: (38) 3671-3743.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. Fiscal Técnico e Administrativo da Ata de Registro de Preços, como segue.

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, **Portaria nº 0801/2022**, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, Ramal: 0467.

11.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: ELISÂNGELA PINTO DOS REIS BRÁS, Coordenadora de Vigilância em Saúde, Portaria 0095/2023, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0999.

11.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: TÂNIA GONÇALVES BRAGA SANTOS, Agente de Combate a Endemias, 138204761, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br Telefone: (38) 3679-0300, Ramal: 0999

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

12.1. Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.

13. ANEXOS:

13.1. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente aquisição e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 06 de Novembro de 2.025.

ELISÂNGELA PINTO DOS REIS BRÁS
Coordenadora de Vigilância em Saúde
Portaria nº 0095/2023

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

ANEXO I DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - RETIFICADO

ITEM	DESCRIPTIVO /ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	ATA Nº30/2025 PREFEITURA DE JABOTICABAL	ATA Nº25/2024 MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS	ATA Nº 023/2025 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1.	ALFA-CIPERMETRINA 6% - INSETICIDA LIQUIDO PIRETROIDE - SOLUCAO CONCENTRADA FRASCOS DE 01 LITRO.	LITRO	100	R\$ 205,00	R\$ 75,32	R\$ 224,35	R\$ 168,22	R\$ 16.822,00

ITEM	DESCRIPTIVO /ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	ATA Nº137/2024 PREFEITURA DE MIRASSOL	ATA Nº050/2025 MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	ATA Nº229/2025 PREFEITURA DE SANATANA DE PARNAÍBA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
2.	BIOLARVICIDA CONTENDO ATIVO ESPINOSA DE (ESPINOSINA A ESPINOSINA D) NA CONCENTRAÇÃO DE 7,48%. PRODUTO DERIVADO DA SACCHAROPOLYSPORA SPINOSA. PASTILHA DE1,35G COM DUAS CAMADAS. SACHÊ COM 250 PASTILHAS.	SACHÊ	640	R\$1.300,00	R\$1.237,50	R\$1.170,50	R\$ 1.236,00	R\$ 791.040,00

ITEM	DESCRIPTIVO /ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	ATA Nº335/2024 PREFEITURA DE TRÊS PONTAS	ATA 47/2025 PREFEITURA DE SEBERI	ATA Nº937/2024 CIDADE DE SÃO PAULO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
3.	INSETICIDA CIELO ULV OU SIMILAR PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, NO CONTROLE QUÍMICO E ULTRA BAIXO VOLUME, UBV, EM FIEL OBSERVÂNCIA E CONFORMIDADE COM A NOTA	LITRO	2.000	R\$261,57	R\$790,00	R\$720,00	R\$ 590,53	R\$ 1.181.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

	TÉCNICA Nº 1/2020, CGARG, DEIDT, SVS, MS. ACONDICIONADOS CONFORME MARCA DO PRODUTO OFERTADO.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIPTIVO /ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	ATA Nº77/2025 PREFEITURA DE JUATUBA	ATA 029/2025 MUNICÍPIO DE PENHA	ATA Nº000195/2024 PREFEITURA DE ALEGRE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
4.	LESMICIDA - ISCA MOLUSCICIDA, A BASE DE METALDEÍDO, FORMULADO EM MINI-PELLETS PARA O CONTROLE DE CARAMUJOS E LESMAS. EMBALAGEM COM 1KG, COM MAIOR UNIFORMIDADE, PARA CONTROLAR OS CARAMUJOS E LESMAS E EM TODAS AS SUAS FASES.	KG	600	R\$ 44,00	R\$ 50,00	R\$ 38,00	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00

ITEM	DESCRIPTIVO /ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	ATA Nº8/2025 PREFEITURA DE DIADEMA	ATA 196/2024 PREFEITURA DE ALEGRE	ATA Nº026/2024 PREFEITURA DE JABOTÃO DOS GUARARAPES	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
5.	RATICIDA ANTICOAGULANTE A BASE DE FLOCOUMAFEN NA CONCENTRAÇÃO DE 0,005%, DOSE ÚNICA, SUBSTÂNCIA AMARGANTE, NA FORMA DE BLOCO Prensado a frio de 20 gramas, com orifício central para fixação embalados em baldes hermeticamente fechados de 10 quilos, melhor ou igual ao storm compressed block, produto registrado no ministério da saúde	KG	400	R\$ 54,45	R\$ 59,00	R\$ 42,00	R\$ 51,81	R\$ 20.728,00